

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 898/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	898/XIII/3.ª
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	<u>Na presente Legislatura</u> , foi promovida esta audição no âmbito dos P.J.L. n.ºs 215/XIII/1.ª (PCP), 370/XIII/2.ª (BE), 380/XIII/2ª (PAN) e 381/XIII/2.ª (PAN), sobre matéria idêntica.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

O projeto de lei parece poder envolver um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão”. De qualquer modo, esta limitação pode sempre ser ultrapassada prevendo-se a entrada em vigor da iniciativa com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

Assembleia da República, 29 de maio de 2018

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário